

Telefone: _____
E-mail: _____

2. REPRESENTANTE SUPLENTE

Nome: _____
RG nº _____ SSP/ _____
CPF nº _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Os(as) representantes acima indicados(as) ficam devidamente credenciados(as) para participar do processo de escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Milagres/CE, referente ao biênio 2026-2028, especialmente da assembleia a ser realizada conforme disposto no Edital nº 001/2026. Declara, ainda, que a entidade atende aos requisitos estabelecidos no referido edital e na legislação vigente, assumindo inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

Milagres/CE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) representante legal da entidade
Nome: _____

Cargo: _____

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:17ED1632

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL EDITAL Nº 001/2026

EDITAL Nº 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELIÇÃO DOS NOVOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA MILAGRES – CEARÁ – BIÊNIO 2026/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA do município de Milagres-Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.222, de 21 de março de 2014, que cria os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, bem como no Decreto Municipal nº 027, de 24 de outubro de 2023, e no Decreto Municipal nº 034, de 24 de novembro de 2023, que dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Milagres, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital DE convocação para Eleição dos novos representantes da Sociedade Civil para composição do referido Conselho, biênio 2026/2028.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a convocação das entidades da Sociedade Civil organizada para o processo de indicação e escolha/eleição dos representantes titulares e suplentes que irão compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Milagres-Ceará, biênio 2026/2028, nos termos da legislação vigente.

2. DA BASE LEGAL

2.1. O processo de reestruturação e escolha dos representantes da sociedade civil observará a Lei Municipal nº 1.222/2014, o Decreto Municipal nº 027/2023, que dispõe sobre as competências, organização e funcionamento do CONSEA e o Decreto Municipal nº 034/2023, que altera a composição do CONSEA de Milagres.

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSEA

3.1. Nos termos do art. 3º do Decreto nº 027/2023, com a redação dada pelo Decreto nº 034/2023, o CONSEA de Milagres será composto por 30 (trinta) membros, titulares e suplentes, dos quais:

- a) dois terços (2/3) serão representantes da Sociedade Civil;
- b) um terço (1/3) será composto por representantes Governamentais.

3.2.A presidência do CONSEA de Milagres será exercida por representante da sociedade civil, conforme previsto no Decreto nº 034/2023.

4. DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS

4.1. Poderão participar do processo de escolha as entidades da sociedade civil que:

- I** – Estejam legalmente constituídas;
- II** – Possuam atuação comprovada no Município de Milagres/CE;
- III** – Desenvolvam ações ou atividades relacionadas à segurança alimentar e nutricional, agricultura familiar, assistência social, saúde, educação, economia solidária ou áreas afins.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições das entidades interessadas ocorrerão no período de **26/03/2026 à 31/03/2026**, na Sala dos Conselhos Municipais, na sede da Secretaria de Proteção Social, na Avenida Lacordaire Lins, s/nº, no horário de 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h, ou pelo E-mail: conselhosmilagresce@gmail.com.

5.2. No ato da inscrição, deverão ser apresentados:

- I** – **Ofício de indicação do representante titular e suplente, assinado pelo representante legal da entidade (ANEXO I);**
- II** – **Cópia do estatuto social ou ata de constituição;**
- III** – **Cópia da ata de eleição da diretoria vigente;**
- IV** – **Documentos pessoais (RG e CPF) dos representantes indicados;**
- V** – **Comprovante de atuação da entidade no Município de Milagres/CE.**

6. DA ANÁLISE E RESULTADO PRELIMINAR

6.1.A Comissão responsável analisará a documentação apresentada pelas entidades.

6.2. O resultado preliminar das entidades habilitadas será divulgado no dia **01 de abril de 2026**.

7. DOS RECURSOS

7.1. As entidades poderão interpor recurso contra o resultado preliminar até **02 de abril de 2026**.

7.2. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e encaminhados à Comissão Organizadora.

7.3. O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado no dia **03 de abril de 2026**.

8. DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1. A escolha dos representantes da sociedade civil será realizada em **Assembleia de Eleição será realizada no dia 07 de abril de 2026 às 09 horas, na Secretaria de Proteção Social - SPS.**

8.2. Cada entidade habilitada terá direito a voto, conforme critérios definidos na assembleia e nas normas do CONSEA.

8.3. Serão escolhidos representantes titulares e suplentes em número suficiente para preencher as vagas destinadas à Sociedade Civil, conforme o Decreto nº 034/2023.

9. DO MANDATO

7.1. O mandato dos representantes da sociedade civil será exercido por um período de dois (02) anos, permitida a recondução, por igual período.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E POSSE

10.1. O resultado do processo de escolha será homologado e publicado nos meios oficiais do Município.

10.2. Os representantes eleitos serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e **empossados no dia 09 de abril de 2026, às 10 horas, na Secretaria de Proteção Social.**

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo de reestruturação do CONSEA, observada a legislação vigente.

11.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.